



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452

Divino - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 032/2023

Autoria: Vereador Leandro Rodrigues Santana

Ementa: Dispõe sobre o programa de incentivo à doação de cabelo para pessoas em tratamento de câncer "Doe Esperança", e dá outras providências.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do projeto de Lei nº 032/2023.

A proposição passou pelo expediente da Reunião Ordinária do dia 19 de setembro de 2023 e foi encaminhada a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação para análise e parecer, em conformidade com o artigo 64 do Regimento Interno.

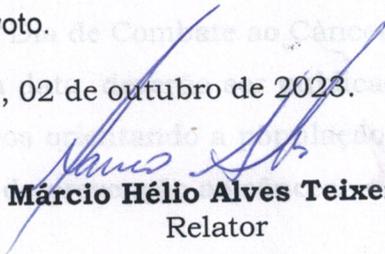
II - PARECER:

A matéria, sob o ponto de vista legal de constitucionalidade, atende aos requisitos necessários e está apta para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

Diante do supra exposto, este Relator emite parecer favorável à tramitação normal do projeto de Lei em análise.

É o relatório. Segue o voto.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

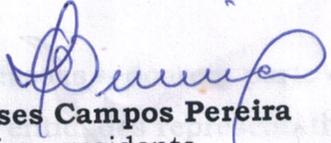

Márcio Hélio Alves Teixeira
Relator

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 02 de outubro de 2023, por seus membros infra-assinados, vota com o relator, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa do projeto de lei em questão.

Desta forma, esta Comissão, no que lhe compete examinar, manifesta-se favoravelmente à regular tramitação do referido projeto de Lei no soberano plenário desta Casa Legislativa.


Bárbara Alves Alcon
Presidente


Ulisses Campos Pereira
Vice-presidente



1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

10 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

1º Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por: _____

Em: 03 / 10 / 2023

Vereador - Presidente

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

A proposição passou pelo expediente do Ordinário da data de 19 de setembro de 2023 e foi encaminhada a esta Comissão Permanente de Legislação e Justiça para análise e parecer, em conformidade com o artigo 64 do Regimento Interno.

II - PARECER:

Por ocasião de sua tramitação no âmbito da Câmara Municipal, a Lei nº 002/2023, em seu artigo 1º, inciso I, estabelece a criação de uma comissão de fiscalização e controle da administração pública municipal, com a finalidade de acompanhar e controlar a execução das atividades administrativas, financeiras e patrimoniais da administração pública municipal, bem como emitir pareceres e recomendações sobre a atuação dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Diante do exposto, este Relator emite parecer favorável à tramitação normal do projeto de Lei em análise.

É o relatório. Segue o voto.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2023.

Marcia Helia Alves Teixeira
Relatora

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 03 de outubro de 2023, por seus membros infra-assinados, vota com o relator opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa do projeto de lei em questão.

Desta forma, esta Comissão, no que lhe compete examinar, manifesta-se favoravelmente à regular tramitação do referido projeto de Lei no sobredito plenário desta Casa Legislativa.

Ulisses C. dos Santos
Vice-Presidente

Bárbara Alves Alcon
Presidente